



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 26
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 02 de novembro de 2009, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO** e **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA**, por motivos de ordem profissional.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou o voto de reconhecimento, que a seguir se transcreve: “Maria Carmina Ribeiro Dias Tereso, Presidente da Direcção da Associação de Caxarias para a Infância e Terceira Idade – ACITI, completou 25 anos de trabalho dedicado a esta instituição de solidariedade social.-----

---- Nesta quadra natalícia em que os valores solidários são mais destacados, o Município de Ourém não pode deixar de elogiar todos aqueles que de forma voluntária se entregam às causas sociais em diversas vertentes de ação, contribuindo para a realização do objetivo que nos propomos de excelência social.-----

---- Reconhecemos igualmente o importante papel desenvolvido pelas Instituições de Solidariedade Social do concelho na primeira linha das respostas sociais, que são cada mais uma exigência e uma prioridade a ter em conta.-----

---- À professora Carmina Tereso e a todos os que com ela estiveram nos órgãos sociais desta Associação, o Município de Ourém apresenta um voto de louvor e reconhecimento pelos serviços prestados.”-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 14 de dezembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 985.233,66€: 4470 a 4472, 4477, 4478, 4498, 4510, 4515 a 4532, 4534 a 4545, 4690 a 4700, 4721 a 4724, 4730 a 4732, 4734 a 4742, 4777, 4887, 4927, 4934, 4942, 4943, 4945 e 4946.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

IC9 – ITINERÁRIO COMPLEMENTAR NOVE-----

= RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 84/12, de 11 de dezembro corrente, do **Gabinete de Apoio Económico, Turismo e Relações Externas**, a anexar relatório de acompanhamento dos conflitos relacionados com as obras de construção do IC9.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE APREÇO PELA FORMA COMO OS QUADROS DO MUNICÍPIO ACOMPANHARAM O PROCESSO E CONTRIBUÍRAM PARA A DEFESA DOS INTERESSES DO CONCELHO.-----

OOXXXXOO

OOO

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS-----

= ALTERAÇÃO =-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 195/2012, de 14 de dezembro em curso, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a dar conta de que, na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, realizada nesse mesmo dia, foi aprovada a alteração da carta de perigosidade do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Ourém, para o sítio de Tapada, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, remetendo cópia da respetiva ata.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO
(TESOURARIA) – 2013 -----

---- Na reunião de 20 de novembro de 2012, a Câmara deliberou contrair o empréstimo designado em epígrafe, no montante de **1.690.000,00€**, com consulta às instituições de crédito com estabelecimento no Concelho. -----

---- Efetuadas as consultas como legalmente se impõe, verificou-se que apresentaram propostas as seguintes instituições financeiras:-----

- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**;-----

- **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL**;-----

- **Banco Santander Totta, S.A.**. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 132/2012, datada de hoje, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião de 20 de novembro findo do Órgão Executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2013, com início a 1 de janeiro de 2013 e término a 31 de dezembro de 2013, pelo montante de 1.690.000,00€ (Um Milhão, Seiscentos e Noventa Mil euros), valor correspondente ao limite definido no n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais – 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro, da participação no IRS, da Derrama, e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior). -----

---- Em resultado da referida deliberação, foi efectuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém. -----

---- Neste âmbito, O BES e o BPI apresentaram exposição referindo que, face às atuais condições dos mercados não lhes é possível apresentar uma proposta concorrencial, em termos satisfatórios para o Município de Ourém.-----

---- Não obstante o disposto, formalizaram propostas a CCAML, a CGD e o Santander Totta, cuja análise se apresenta no quadro seguinte:-----

-----Quadro – Resumo das propostas apresentadas -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	CCAML	CGD	Santander Totta
Montante proposto	1.690.000,00	1.000.000,00	1.690.000,00
Taxa de Juro	Euribor a 6 meses	Euribor a 3 meses	Euribor a 6 meses
Spread	7,000	5,500	5,000
Comissões	Isento	4,00€ cada prestação, comissão de abertura de 0,25% sobre o montante contratado e 0,25% sobre o saldo devedor	Isento
Encargos adicionais	Inexistentes	Inexistentes	Inexistentes
Taxa Euribor aplicável (à data de 17/12/2012) (a)	0,317	0,184	0,317
Juro aplicável (Euribor acrescido do spread)	7,317	5,684	5,317
Encargos globais (inclui comissão de abertura e comissão de gestão)	7,317	6,184	5,317
Classificação final	2.º	(b)	1.º

Observações: -----

- Consideraram-se as taxas de juro verificadas em 17/12/2013 (data mais recente disponibilizada pelo Banco de Portugal, tendo por referência o dia em que se verificou a abertura de propostas); -----
- A proposta apresentada pela CGD deverá ser excluída, considerando que esta não respeita o valor global a contratar submetido à concorrência, em oposição às duas restantes propostas, as quais apresentam condições para a globalidade do valor pretendido. -----

---- Face ao exposto, a instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis é o Santander Totta. -----

---- Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.690.00,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2013 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado ao Santander Totta**, sendo aplicável a taxa Euribor a 6 mês, bem como as demais condições expressas na proposta apresentada. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REMETER AS PROPOSTAS APRESENTADAS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----

SEGUNDO – CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, CELEBRAR COM O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., COM SEDE NA RUA DO OURO, N.º 88, EM LISBOA, O “EMPRÉSTIMO DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2013”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013, NO MONTANTE DE **1.690.000,00€**, DE ACORDO COM O N.º 1, DO ARTIGO 39.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) E EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA RESPECTIVA PROPOSTA;-----

TERCEIRO – NÃO EFETUAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONCORRENTES, CONFORME SE PREVÊ NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO.-----

OOXXXXOO

OOO

REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE NO PRÓXIMO DIA 28 DO CORRENTE MÊS, SEJA FEITA NA TESOURARIA MUNICIPAL A REPOSIÇÃO DAS QUANTIAS A SEGUIR INDICADAS ATRIBUÍDAS, COMO FUNDOS DE MANEIO A:-----

- **COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS – 2.200,00€;**-----

- **COORDENADOR DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – MANUEL ANTUNES FIGUEIREDO – 500,00€;**-----

- **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – DR.ª ANA MARIA SARAIVA NEVES – 1.500,00€.**-----

OOXXXXOO

OOO

TOPONÍMIA-----

---- 1. Foi apresentado ofício n.º 91/2012, de 11 de setembro último, da **Junta de Freguesia de Caxarias**, a propor a atribuição do topónimo “**Beco da Fonte**” a arruamento que tem início na Rua do Casal dos Órfãos, em Casais de Abadia e que dá acesso à fonte existente no local.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, através do seu ofício n.º 10.188, de 26 de novembro findo, informou esta Autarquia de que deliberou aprovar a atribuição do topónimo proposto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, ESTABELECE A DENOMINAÇÃO PROPOSTA.-----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP – Distribuição Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. e à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – Sistema de Informação Geográfica. -----

---- 2. Foi apresentado ofício n.º 31/2012, de 05 de setembro último, da **Junta de Freguesia de Cercal**, a propor a atribuição do topónimo “**Rua da Tapada**” a arruamento que estabelece a ligação da Rua Padre Sousa e da Rua do Lagar.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, através do seu ofício n.º 10.189, de 26 de novembro findo, informou esta Autarquia de que deliberou aprovar a atribuição do referido topónimo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, ESTABELECE A DENOMINAÇÃO PROPOSTA.-----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP Distribuição – Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. e à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – Sistema de Informação Geográfica. -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 10.462/2012, da **Junta de Freguesia de Espite**, a propor a atribuição do topónimo “**Beco do Pinhal**” a arruamento sem saída, com início na Estrada Regional 350.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, através do seu ofício n.º 10.190, de 26 de novembro findo, informou esta Autarquia de que deliberou aprovar a atribuição do referido topónimo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, ESTABELECE A DENOMINAÇÃO “**BECO DO PINHAL**” PARA O ARRUAMENTO EM QUESTÃO. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Distribuição – Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. e à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – Sistema de Informação Geográfica. -----

---- 4. Foram apresentados os seguintes requerimentos: -----

- a. Requerimento registado sob o n.º 12.953/2012, da firma **Obriamaro – Construções, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua da Cova da Silveira, em Loureira, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a solicitar a atribuição de número de polícia ao edifício construído ao abrigo da licença de obras n.º 246/2007, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho; -----
- b. Requerimento registado sob o n.º 18.643/2012, de **Marco Alexandre Santos das Neves**, residente em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a atribuição de número de polícia ao edifício construído ao abrigo da licença de obras n.º 49/2011, na referida localidade.-----

---- Os pedidos encontram-se instruídos com os documentos que se passam a especificar:-----

- Informação n.º 16/2012, datada de 05 de julho de 2012, do **Sistema de Informação Geográfica**, a dar conta de que o arruamento situa-se em Boleiros e de que tem início na Estrada de Minde, com características que se assemelham a uma rua; -----
- Ofício n.º 247/2012, da **Junta de Freguesia de Fátima**, a propor a atribuição do topónimo “**Rua da Serrada Machada**” ao arruamento em causa; -----
- Ofício n.º 10.191, de 26 de novembro findo, da **Comissão de Toponímia**, a comunicar que concorda com a atribuição do topónimo proposto pela Junta de Freguesia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ESTABELECE A DENOMINAÇÃO “**RUA DA SERRADA MACHADA**” PARA O ARRUAMENTO EM CAUSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----

SEGUNDO – REMETER OS PROCESSOS DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE POLÍCIA AO **SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA** DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP Distribuição – Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.. -----

---- 5. Foi apresentada a proposta n.º 17, datada de 23 de novembro de 2011, do **Vereador Nazareno do Carmo**, a propor a atribuição do topónimo “**Rua Prof. António Lopes**” ao arruamento conhecido pelo nome de “Rua das Covinhas”, que estabelece a ligação da Avenida Beato Nuno à Rua São João de Eudes. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a indicar:-----

- Informação n.º 6/12, datada de 25 de janeiro de 2012, do **Sistema de Informação Geográfica**; -----
- Ofício n.º 56/2012, de 23 de fevereiro de 2012, da **Junta de Freguesia de Fátima**, a concordar com a atribuição do topónimo proposto; -----
- Ofício n.º 10.192, de 26 de novembro transato, da **Comissão de Toponímia**, a informar de que deliberou aprovar a atribuição do topónimo “**Rua Prof. António Lopes**” ao referido arruamento.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA PELA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, ESTABELECEM A DENOMINAÇÃO “**RUA PROF. ANTÓNIO LOPES**” PARA O ARRUAMENTO EM APREÇO. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP Distribuição – Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. e à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – Sistema de Informação Geográfica. -----

---- 6. Foram apresentados os seguintes requerimentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 25.406/2011, de **Nuno Miguel Gonçalves Marto**, residente na Rua Jacinta Marto, n.º 6, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a atribuição de número de polícia ao edifício construído ao abrigo da licença de obras n.º 12/2011, em Moimento, também da Freguesia de Fátima;-----
- Requerimento registado sob o n.º 14.184/2012, de **Cássia Terersa Fernandes da Silva**, residente na Rua Jacinta Marto, n.º 6, 2.º andar, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atribuição de número de polícia ao edifício construído ao abrigo da licença de obras n.º 12/2011, em Moimento, da dita freguesia. -----

---- Os pedidos encontram-se instruídos com os documentos que se passam a indicar: -

- Informação n.º 107/2011, datada de 26 de dezembro de 2011, do **Sistema de Informação Geográfica**, a dar conta de que o arruamento se situa no lugar de Moimento, desenvolvendo-se a partir da Rua Principal, com características que se assemelham a uma travessa;-----
- Ofício n.º 169/2012, de 05 de julho de transato, da **Junta de Freguesia de Fátima**, a propor a atribuição do topónimo “**Travessa dos Barreirões**” ao arruamento em questão;-----
- Ofício n.º 10.193, de 26 de novembro findo, da **Comissão de Toponímia**, a comunicar que concorda com a atribuição do topónimo proposto pela Junta de Freguesia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ESTABELECE A DENOMINAÇÃO “**TRAVESSA DOS BARREIRÕES**” PARA O ARRUAMENTO EM CAUSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;-----

SEGUNDO – REMETER OS PROCESSOS DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE POLÍCIA AO **SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA** DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP Distribuição – Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.. -----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.412/2010, de **Emília de Freitas Oliveira**, residente na Rua da Quinta Nova, n.º 1, em Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar a atribuição de número de polícia ao edifício construído ao abrigo da licença de obras n.º 9/2009, no lote 13, da Urbanização Quinta Fonte da Moura, da Freguesia de Freixianda, do dito concelho. -----

---- O pedido encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar: --

- Informação n.º 24/2010, datada de 27 de setembro de 2010, do **Sistema de Informação Geográfica**, a comunicar que o arruamento se insere no lugar e Freguesia de Freixianda, desenvolvendo-se a partir da Rua Padre Feliciano de Oliveira, com características que se assemelham a uma rua;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Ofício n.º 93/2012, de 24 de outubro último, da **Junta de Freguesia de Freixianda**, a propor a atribuição do topónimo “**Rua Fonte da Moura**” ao arruamento em causa;-----
- Ofício n.º 10.194, de 26 de novembro findo, da **Comissão de Toponímia**, a comunicar que concorda com a atribuição do topónimo proposto pela Junta de Freguesia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, ESTABELECEMOS A DENOMINAÇÃO “**RUA FONTE DA MOURA**” PARA O ARRUAMENTO EM APREÇO; -----

SEGUNDO – REMETER O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE POLÍCIA AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.-----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP Distribuição – Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.. -----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.688/2012, de **Amilcar José Frazão Rodrigues**, residente em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a atribuição de número de polícia à sua moradia.-----

---- O pedido encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar: --

- Informação n.º 11/2012, datada de 13 de junho último, do **Sistema de Informação Geográfica**, a dar conta de que o arruamento se insere no lugar de Vale Travesso, desenvolvendo-se a partir da Rua da Carrasqueira, com características que se assemelham a uma rua ou travessa; -----
- Ofício n.º 196/2012, de 03 de outubro último, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, a propor a atribuição dos seguintes topónimos, para aquela localidade:-----
 - **Rua da Corrente** – com início na Rua da Carrasqueira e término em zona de pinhal;-----
 - **Travessa da Corrente** – com início na Rua da Corrente e término em zona de pinhal;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Rua da Biquinha** – com início na Rua da Corrente e término em zona de cultivo; -----

- Ofício n.º 10.195, de 26 de novembro findo, da **Comissão de Toponímia**, a comunicar que concorda com a atribuição dos topónimos propostos pela Junta de Freguesia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, ESTABELECEM AS DENOMINAÇÕES PROPOSTAS PARA OS ARRUAMENTOS EM QUESTÃO; -----

SEGUNDO – REMETER O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE POLÍCIA AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.-----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP Distribuição – Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.. -----

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5791/2012, de **Firmino Luís Lopes Frazão**, residente em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a atribuição de número de polícia ao edifício construído ao abrigo da licença de obras n.º 66/2009, em Vale Travesso.-----

---- O pedido encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar: --

- Informação n.º 22/2012, datada de 23 de março de 2012, do **Sistema de Informação Geográfica**, a comunicar que o arruamento se situa no lugar de Vale Travesso, desenvolvendo-se a partir da Estrada da Regueira, com características que se assemelham a uma rua; -----
- Ofício n.º 101/2012, de 23 de abril transato, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, a propor a atribuição do topónimo “**Rua Zé do Gago**” ao arruamento em apreço;-----
- Ofício n.º 10.196, de 26 de novembro findo, da **Comissão de Toponímia**, a informar de que concorda com a atribuição do topónimo proposto pela Junta de Freguesia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE JANEIRO, ESTABELECEM A DENOMINAÇÃO “**RUA ZÉ DO GAGO**” PARA O ARRUAMENTO EM APREÇO; -----

SEGUNDO – REMETER O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE POLÍCIA AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP Distribuição – Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.. -----

---- 10. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7764/2012, de **Adriano António dos Santos Ribeiro**, residente em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a atribuição de número de polícia ao edifício construído ao abrigo da licença n.º 146/2009, em Vale Travesso. -----

---- O pedido encontra-se instruído com os documentos que se passam a indicar: -----

- Informação n.º 5/2012, datada de 19 de abril último, do **Sistema de Informação Geográfica**, a comunicar que o arruamento se situa no lugar de Vale Travesso, desenvolvendo-se a partir da Rua dos Sabugueiros, com características que se assemelham a uma travessa; ----
- Ofício n.º 113/2012, de 29 de maio de 2012, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, a propor a atribuição do topónimo “**Travessa dos Sabugueiros**” ao arruamento em questão;-----
- Ofício n.º 10.197, de 26 de novembro findo, da **Comissão de Toponímia**, a informar de que concorda com a atribuição do topónimo proposto pela Junta de Freguesia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ESTABELECEM A DENOMINAÇÃO “**TRAVESSA DOS SABUGUEIROS**” PARA O ARRUAMENTO EM CAUSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;-----

SEGUNDO – REMETER O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE POLÍCIA AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP Distribuição – Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 11. Foi apresentado ofício n.º 245/2011, de 07 de dezembro de 2011, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, a propor a atribuição do topónimo “**Rua Enf.ª Margarida Costa**” a arruamento que tem início na Estrada da Mata e término no cruzamento com a Rua Maria do Cadoiço, em Alqueidão. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, através do seu ofício n.º 10.198, de 26 de novembro findo, informou esta Autarquia de que deliberou aprovar a atribuição do topónimo proposto pela Junta de Freguesia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, ESTABELECEM A DENOMINAÇÃO “**RUA ENF.ª MARGARIDA COSTA**” PARA O ARRUAMENTO EM APREÇO. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, à CTT – Correios de Portugal, S.A., à EDP – Distribuição Energia, S.A., à Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. e à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – Sistema de Informação Geográfica. -----

OOXXXOO

OOO

REVESTIMENTO VEGETAL -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.127/2012, de **Filipe Vieira Ramalho**, residente na Rua do Penedo, n.º 20, em Boieiro, da Freguesia de Olival, deste Concelho, a solicitar a concessão de licença, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, para proceder à plantação de eucaliptos, num terreno com a área de 4990 m², sito em Vale da Cordela, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, conforme plantas topográficas que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 192/2012, de 10 de dezembro corrente, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a comunicar que o terreno em causa se encontra inserido no Plano Diretor Municipal, em espaço florestal, podendo esta Autarquia deferir a pretensão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

OOO

ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES EM ALBURITEL -----

= VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto supra mencionada e na sequência da proposta enviada a esta Câmara Municipal pela firma **Telcabo – Telecomunicações e Eletricidade, Limitada**, (sedeada na E.N. 1, em Cheganças – Alenquer), através de carta registada sob o n.º 16.756/2011, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 127/2012, de 07 de dezembro corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “A entidade Telcabo – Telecomunicações e Electricidade Lda., empresa instaladora de Telecomunicações, a qual opera com a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A., apresentou a seguinte proposta:----

- a) A Vodafone pretende realizar um aditamento ao contrato existente entre o Município de Ourém e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A., por um período de 18 anos; -----
- b) Na altura da entrada em vigor do referido aditamento, a Vodafone compromete-se a efectuar o pagamento imediato de 6 anos de renda, mediante um desconto de 30% da renda actual, ou seja, de 17.258,40 euros; -
- c) A partir do início do 7.º ano, a Vodafone voltará a pagar o valor actual da renda, ou seja, 342,43 €/mês, acrescido das actualizações anuais dos últimos 6 anos de acordo com o coeficiente de actualização de rendas comerciais, publicado anualmente por portaria. -----

---- A proposta em questão significa que: -----

- O Município de Ourém, em 2013, recebe uma receita 17.258,40 euros (6 anos de receita antecipada com 30% de desconto), em detrimento de 4.109,16 euros que corresponderiam à receita de 2013, nos termos do contrato vigente, ou seja, um ganho imediato de liquidez em 13.149,24 euros; -----
- O desconto proposto significa uma diminuição das receitas futuras potenciais em 7.396,56 euros;-----

---- Neste âmbito, será de referir que, a Vodafone Portugal – Comunicações S.A., já procedeu à transferência para conta titulada do Município de Ourém, de um montante no valor de 16.518,96 euros, o qual reportou como correspondente a rendas dos meses de 1 de Março de 2012 a 28 de Fevereiro de 2018. -----

---- Face ao exposto, considerando a plurianualidade da proposta formalizada pela entidade em referência, em observância ao princípio da equidade intergeracional e nos termos do artigo 35.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais, este acto está sujeito à autorização do órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo. -----

---- Considerando que a transferência já foi formalizada, na eventual circunstância do aditamento proposto ao contrato não merecer a aprovação da Assembleia Municipal,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deverá o Município de Ourém proceder à devolução do montante pago a título de adiantamento.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A REDUÇÃO DAS REFERIDAS RECEITAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM E PARA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DAS RENDAS, DE MARÇO DE 2012 A FEVEREIRO DE 2018, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA EQUIDADE INTERGERACIONAL.-----

OOXXXXOO

OOO

EXTINÇÃO DA ASTAQ TÉCNICA – EMPRESA INTERMUNICIPAL----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, no âmbito do assunto referido em título, prestou a informou n.º 130/2012, datada de 14 de dezembro em curso, que se passa a reproduzir: “Na sequência de solicitação da Exma. Sr. Vereadora Lucília Vieira (registo SGD n.º 22516/2012 de 27/11/2012), informo que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, no que concerne à assunção de uma transferência financeira de 45 mil euros para a referida entidade, tendo em vista a sua extinção.-----

---- Neste contexto, será de referir que em observância à Lei 169/99, de 18 de setembro (Competências e funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias) e à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais) a autorização para a constituição ou participação em entidades compete à Assembleia Municipal, pelo que, subsidiariamente, a extinção incide sobre o mesmo órgão.-----

---- Consequentemente, analisando o processo, observa-se que apenas se verifica a existência de uma deliberação do órgão executivo, datada de 18 de setembro do presente ano económico, reportando que “a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão da Assembleia Geral da ASTAQ Técnica – Empresa Intermunicipal”.-----

---- Desde modo, estará em falta pronúncia da Assembleia Municipal neste âmbito (extinção da entidade em assunto).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a transferência financeira de 45 mil euros para a ASTAQ Técnica, EIM, tendo em vista o seu



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

encerramento, ficando o pagamento condicionado à existência de deliberação da Assembleia Municipal que aprove a extinção da mencionada empresa intermunicipal.-
---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **ASTAQ TÉCNICA – EMPRESA INTERMUNICIPAL** A IMPORTÂNCIA DE 45.000,00 EUROS E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA A EXTINÇÃO DA REFERIDA EMPRESA INTERMUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA M), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

OOXXXXO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MANILHAS-----

---- Através de carta registada sob o n.º 22.904/2012, a **Junta de Freguesia de Gondemaria**, sedeada no Largo do Centro Cívico, n.º 4, daquela freguesia, solicitou a cedência de 2 manilhas de 800 mm, para colocar na estrada que liga o IC9 (Itinerário Complementar Nove) ao Escandarão, junto à passagem inferior (P12).-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 03 de dezembro em curso, que se passa a transcrever: “Deferido.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXXO

OOO

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, EM OURÉM = -----

---- Foi apresentado o ofício de referência RDI 2012/059/09, de 10 de setembro transato, da firma **Afaplan – Planeamento e Gestão de Projetos, S.A.**, com sede no Cais do Lugan, n.º 224, em Vila Nova de Gaia, a solicitar a libertação da garantia bancária referente à prestação de serviços indicada em epígrafe.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 287/2012, datada de 26 também de setembro transato, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 262/2012, datada de 16 de outubro último, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que estão cumpridas as obrigações contratuais, podendo liberta-se a garantia bancária.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FÁTIMA – ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURAS PARA TRANSMISSÃO TELEVISIVA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 331/2012, datada de 23 de outubro último, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 01 de fevereiro de 2008, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Lena Engenharia e Construções, S.A.**, com sede em Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria e de que, atendendo ao facto de terem decorrido quatro anos sobre a data de referida receção provisória, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de 90% do valor da respetiva caução. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 90% DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES – JARDIM DE INFÂNCIA DE ATOUGUIA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 372/2012, de 04 de dezembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “A empresa Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., vêm através de ofício, datado de 26 de Outubro de 2012, solicitar a libertação parcial da garantia nos termos do regime excepcional previsto no Decreto Lei n.º 190/2012. -----

---- Em face do solicitado foi efectuada vistoria e de acordo com o despacho de 23 de Novembro de 2012, foi autorizada a libertação parcial (90%) da garantia bancária.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Vêm a empresa, mais tarde, através de contacto via email (que se anexa), solicitar a autorização para a execução de depósito caução para o remanescente da importância que ficará retida. Informa também que tendo em consideração o valor da garantia e os custos que iriam suportar, com a redução, manutenção e posterior cancelamento esta seria a melhor opção em termos financeiros. Desta forma e na posse do depósito caução, caso se concorde, o município libertaria a totalidade da garantia. -----

---- Sobre a substituição da garantia bancária por depósito em dinheiro, informa-se que a empreitada à qual a empresa pretende o deferimento do pedido foi lançada através do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março. Nos termos do n.º 1 do artigo 114.º do referido Decreto-lei “*A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.*” -----

---- Em face do exposto e de acordo com o artigo 114.º DL 59/99 de 2 de Março, **não se vê inconveniente no solicitado**, desde que:-----

- i. Da apresentação do depósito em dinheiro (nos termos do n.º 2 do artigo acima referido) não resulte, em caso algum, uma diminuição das garantias do dono de obra, nos moldes em que são asseguradas pelas garantias em vigor, e que;-----
- ii. Todas as despesas derivadas da alteração proposta, ou seja a substituição de 10% da garantia por depósito em dinheiro nesse valor, sejam assumidas pelo adjudicatário. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA. ---

= 4. EDIFÍCIO MULTIUSOS DE FREIXIANDA – REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 373/2012, de 06 de dezembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 06 de novembro findo, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 5. CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS – PARQUE DE MERENDAS JUNTO À E.N. 349 – OLIVAL =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 383/2012, datada de 06 de dezembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 29 de julho de 2009, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e de que, atendendo ao facto de terem decorrido três anos sobre a data de referida receção provisória, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de 75% do valor da respetiva caução.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 75% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 6. URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO – REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUÍS DE CAMÕES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 384/2012, datada de 06 de dezembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 07 de outubro de 2009, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e de que, atendendo ao facto de terem decorrido três anos após a referida receção provisória, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de 75% do valor da caução em questão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 75% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 7. REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – ENTRONCAMENTO E.M. 1461 (ESTADA DA LOURINHA) JUNTO AO LOTEAMENTO N.º 5/91 – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 385/2012, de 06 de dezembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 28 de julho de 2009, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e de que, atendendo ao facto de terem decorrido três anos após a referida receção provisória, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de 75% do valor da respetiva caução.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 75% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 8. REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – ESTRADA PRINCIPAL – FÁTIMA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 386/2012, de 07 de dezembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 14 de abril de 2010, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e de que, atendendo ao facto de terem decorrido dois anos sobre a data da referida receção provisória, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de 60% do valor da caução em causa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 60% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

= 9. DESPOLUIÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CONCELHO – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA ESTRADA PRINCIPAL DE FÁTIMA E RUA DOS CANEIROS – FÁTIMA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 387/2012, de 07 de dezembro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 18 de março de 2009, a receção provisória da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e de que, decorridos três anos sobre a data da referida receção provisória, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, poderá ser autorizada a libertação de 75% do valor da respetiva caução.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 75% DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 10 de setembro transato, da firma **ALPESO – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, a anexar, para aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 259/2012, datada de 15 de outubro último, a dar conta de que se poderão aprovar os referidos documentos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DEVOLUÇÃO DE VERBAS -----

= 1. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 1110/2012, de 21 de novembro findo, que a seguir se transcreve: “A empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA requereu a ligação de águas residuais domésticas e a ligação das águas pluviais para os dois postos de abastecimento localizados na Estrada de Minde, Fátima. -----

---- O requerente efetuou o pagamento de seis ramais (guia 458/2012), a 12Set2012, sendo quatro dos postos de combustíveis e dois referentes ao café o Moinho. -----

---- Após algumas diligências a Fiscalização Ambiental verificou que o café o Moinho pertence à “Vebleau – combustíveis e lubrificantes, unipessoal, Lda”. -----

---- Uma vez que houve um pagamento pela empresa Petróleo de Portugal – Petrogal, SA dos dois ramais que pertencem ao café o Moinho, não sendo sua propriedade, o valor pago deverá ser reembolsado (2x624,96€) e o respectivo proprietário deverá ser notificado a fazer os pedidos de ligação e o pagamento das tarifas de ligação. -----

---- À consideração Superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A **PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL S.A.**, A IMPORTÂNCIA EM CAUSA. -----

= 2. AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 1139/2012, datada de 03 do corrente mês, da **Divisão de Ambiente**, que a seguir se reproduz: “A Sr.ª Anabela Gomes Jacinto residente na Rua Principal n.º2187, localidade de Zambujal, freguesia de Atouguia, na qualidade de esposa do Sr. Avelino Martins Silva solicitou a devolução dos valores pagos referentes às infra-estruturas das moradias bifamiliares localizadas na rua do Visconde do Motelo, localidade de Montelo, da freguesia de Fátima, uma vez que executou por sua conta a ampliação da rede publica de água. -----

---- A ampliação da rede publica de abastecimento de água não era da responsabilidade do requerente, o requerente foi informado da lei dos compromissos e como necessitava da água com urgência para as moradias solicitou autorização para a execução da ampliação por administração direta. -----

---- No processo de licenciamento das moradias o requerente pagou uma quantia de 756,78Euros referentes à taxa Reforço / Manutenção de infra-estruturas. -----

---- Deixa-se à Consideração Superior a devolução do valor pago pelo requerente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À Consideração Superior.”-----
----- O processo encontra-se instruído com a informação, datada desse mesmo dia, da **Chefe** daquela divisão, que de igual modo se passa a transcrever: “Uma vez que a requerente suportou a totalidade da ampliação da rede de água, da responsabilidade da CMO, deve proceder-se à devolução das taxas referidas.-----

----- À c.s.”-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **ANABELA GOMES JACINTO**, A IMPORTÂNCIA DE **756,78 EUROS**.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

----- Na reunião de 03 de julho de 2012, a Câmara deliberou informar **Maria José Sousa Brito**, residente na Rua Vale de Oliveira, n.º 8, em Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para ligação da sua habitação à rede pública de abastecimento de água e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

----- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 1119/2012, de 22 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

IMPLANTAÇÃO DE RAMAL DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – URBANIZAÇÃO D. MANUEL II – VILAR DOS PRAZERES – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS-----

----- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.666/2012, de **David Abreu**, residente na Rua 1.º de Dezembro, na localidade de Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à realização dos trabalhos de ligação do edifício, sito no lote 13 da urbanização indicada em epígrafe, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, por administração direta, anexando para o efeito, orçamento no valor de 360,00€, da firma Terrarito – Terraplanagens, Limitada.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 1144/2012, de 03 do corrente mês, a anexar projeto de execução das referidas infraestruturas, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no montante de 415,00€ e a dar conta de que não se vê inconveniente no deferimento do pedido, devendo o munícipe:-----

- Cumprir o projeto de execução;-----
- Efetuar os trabalhos durante o horário de expediente dos serviços camarários (de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00);-----
- Cumprir as disposições previstas no Regulamento de intervenção na via pública no Concelho de Ourém em vigor;-----
- Cumprir as regras de ligação ao ramal, de acordo com o Regulamento municipal do sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém e demais legislação e regulamentação em vigor;-----
- Comunicar a esta Câmara Municipal, com a antecedência mínima de três dias úteis, o início dos trabalhos, depois de devidamente autorizados.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS;-----

SEGUNDO – INFORMAR **DAVID ABREU** DE QUE SE DEFERE O PEDIDO, NAS CONDIÇÕES SUPRA MENCIONADAS.-----

OOXXXXOO

OOO

ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA E DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2013-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apresentada uma carta, datada de 22 de novembro findo, da **Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta cidade, a enviar para aprovação e conforme o disposto nos artigos 61.º e 65.º do Aditamento ao Contrato de Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, a base de cálculo e os índices propostos para atualização do tarifário de venda de água e dos serviços prestados, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2013.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 1145, datada de 03 de dezembro em curso, que se passa a transcrever: “A concessionária C.G.E. (P) – Veolia - Águas de Ourém, dando cumprimento ao disposto nos artigos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

61.º e 65.º do Aditamento ao Contrato de Concessão, enviou para aprovação a tabela de cálculo e os índices propostos para actualização do tarifário de venda de água e dos serviços prestados para o ano de 2013. Este cálculo anual é feito com base em duas fórmulas de Revisão de Preços que constam do Aditamento ao Contrato de Concessão, que têm vindo a ser usadas ano após ano. -----

---- As fórmulas mencionadas possuem índices de valores constantes relativos ao ano de 2004 (venda de água – tarifa variável e preço fixo) e de 1995 (Serviços prestados e obras) e índices de valores variáveis relativos a cada ano. -----

---- Os valores propostos pela concessionária, com os quais se concorda, apresentam os seguintes índices: -----

- **1,229** - Actualização dos preços da venda de água (aumento relativo a 2012 de **4,06%**), -----
- **1,510** - Actualização dos serviços prestados (aumento relativo a 2012 de **3,04%**); -----
- **1,640** - Actualização de obras – ramais (aumento relativo a 2012 de – **3,6%**). --

---- Os aumentos registados, no preço da venda de água e nos serviços prestados, resultam do aumento de todos os índices de revisão, entre eles a da energia eléctrica, o IPC no distrito de Santarém (sem habitação), a mão de obra e o custo de água da EPAL registado em 2012. -----

---- A diminuição do custo dos ramais resulta essencialmente da diminuição do índice ponderado do custo do cimento. -----

---- A Veolia – Águas de Ourém remeteu ao ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos) a proposta de revisão do tarifário, para que esta emita o respectivo parecer, não vinculativo, conforme previsto nos seus Estatutos. -----

---- **Face ao exposto solicita-se:** -----

- A aprovação da actualização do tarifário para venda de água e serviços prestados pela concessionária – CGEP (P) em 2013, em anexo; -----
- O envio da actualização aprovada à concessionária CGEP (P); -----
- O envio à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos) a proposta de revisão do tarifário, para que esta emita o respectivo parecer, não vinculativo, conforme previsto nos seus Estatutos. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2013, CONFORME **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. ----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ABASTECIMENTO DE ÁGUA – UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS “BENTO XVI” DO CENTRO DE APOIO A DEFICIENTES JOÃO PAULO II - FÁTIMA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS, A COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A. E A CMR – CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA=-- -----

---- Através da informação n.º 1183/12, de 13 do corrente mês, a **Chefe da Divisão de Ambiente** colocou à consideração superior, proposta de texto de protocolo a celebrar com a **União das Misericórdias Portuguesas, a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.** e a **CMR – Construções Martins & Reis, Limitada**, com o objetivo de corresponsabilizar os outorgantes, técnica e financeiramente, para a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água às instalações em apreço, sitas no Cabeço dos Moinhos, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- Foi apresentada a informação n.º 1125/12, de 26 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda anulação da dívida acumulada, em nome de **António Henriques Santos**, cliente n.º 3115138, com a instalação n.º 780 (Rua Principal, n.º 1061, em Porto Velho, da Freguesia de Formigais, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL-----

= PONTO DE SITUAÇÃO =-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR A INFORMAÇÃO N.º 58/2012, DE 26 DE NOVEMBRO FINDO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DA CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, RELATIVA AO ASSUNTO MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2161/2012, de **MARIA JÚLIA ALVES FARIA**, residente na Rua Principal, n.º 21, em Boieiro, da Freguesia de Olival, deste Concelho, a solicitar o pagamento das taxas, no valor de **855,95€**, referentes ao custo da 2.^a prorrogação da licença de obras a que se refere o processo n.º 1106/2006 (alteração de uma moradia), em 06 prestações mensais. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 476/2012, de 07 de novembro findo, a dar conta de que a pretensão se enquadra no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 13.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o 2408/2012, da **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, com sede em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requer, na qualidade de titular do “*Loteamento São João de Deus*”, sito na Rua São João de Eudes, também da Freguesia de Fátima, a emissão do respetivo alvará de loteamento. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 40/2012, de 07 de dezembro em curso, que se passa a transcrever: “O requerente solicitou a emissão do alvará de loteamento no presente processo em 04/12/2012. -----

---- Após verificação da documentação entregue e dado que o presente loteamento tem obras de urbanização a executar constatou-se que não foi apresentada a caução/garantia bancária de forma a assegurar a execução das mesmas. -----

---- Verifica-se igualmente que o lote 6, ainda consta nos projectos de infra-estruturas, não tendo sido os mesmos alterados de acordo com as ultimas alterações apresentadas, onde foi suprimido o lote 6, para fazer parte da cedência para equipamento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nunca foi apresentado parecer favorável da EDP, conforme consta das diversas informações do presente processo. -----

---- À consideração superior”. -----

---- O **Vereador Nazareno do Carmo** exarou no processo, em 12 deste mesmo mês, a seguinte informação: “Solicitar ao loteador a caução/garantia obrigatória nos termos do Art.º 54 do RJUE. -----

1. Face à antiguidade do processo e ao facto de nunca anteriormente terem sido solicitadas as especialidades correspondentes à suspensão do lote 6 e ainda pelo facto desta área ter sido cedida à Câmara Municipal para equipamento, onde aliás foi edificado o Centro Escolar Beato Nuno. -----

2. Propõe-se que os elementos em causa, que constam do projeto do Centro Escolar referido, sejam dispensados ao loteador. -----

---- À consideração do Sr. Presidente para remeter este ponto N.º 2 à R.C”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DISPENSAR AO LOTEADOR A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES REFERENTES AO LOTE 6, UMA VEZ QUE OS MESMOS FORAM APROVADOS PELO MUNICÍPIO, AQUANDO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR BEATO NUNO.

OOXXXXO

OOO

REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR – ANO LETIVO 2012/2013----

---- Sobre o assunto referido em título, o **Vereador José Manuel Alho**, prestou a sua informação n.º 8/2012, datada de 12 de dezembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Por convocatória da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, realizou-se no dia seis de dezembro último uma reunião na sede da DRELVT, que contou com as presenças do Diretor Regional, Diretores dos Agrupamentos de Escolas Conde de Ourém e Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão/Caxarias e eu próprio enquanto Vereador com o Pelouro da Educação e José Fernandes em representação da Câmara Municipal de Ourém, tendo como ponto único da ordem de trabalhos o reordenamento da rede escolar no ano letivo 2012/2013. -----

---- Feito o ponto de situação relativo ao processo de reordenamento realizado em junho, o Senhor Diretor Regional deu a palavra aos presentes para que se pronunciassem sobre o assunto de eventual agregação destes dois agrupamentos na continuidade da agregação anterior entre Agrupamento de Escolas Ourém e Freixianda, tendo havido a manifestação por parte dos Diretores de Agrupamento de que seria um cenário difícil de concretizar face aos critérios definidos, dado que os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dois agrupamentos estão inseridos em territórios distintos e oferecem os mesmos níveis de ensino, não cumprindo os requisitos legais obrigatórios previstos para agregação.-----

---- Tive ocasião de lembrar aquela que foi a posição da Câmara ao longo do processo, reiterando a necessidade de preservar alguma tranquilidade nas comunidades educativas nesta fase em que há alguma instabilidade provocada pela “agregação de freguesias”. -----

---- Havendo já um processo de agregação em curso (Agrupamento de Escolas Ourém e Freixianda) e tendo em conta as posições manifestadas pelos Diretores de Agrupamento presentes seria de manter para já os agrupamentos existentes. Apelei ao bom senso tendo também presente toda a polémica em torno da agregação de freguesias e o clima de conturbação daí decorrente nas comunidades. -----

---- A DRELVT solicitou à Câmara que se pronunciasse sobre o assunto, emitindo parecer relativo a esta agregação, pelo que proponho: -----

---- A Câmara Municipal de Ourém na sequência da posição tomada em reunião de 15 de maio de 2012 (parecer enviado à DREL) entende que há características específicas no nosso concelho com territórios educativos diversos e dinâmicas muito próprias que merece ponderação e vem mais uma vez afirmar que não encontra fundamentação técnica nem oportunidade que justifique outra posição que não seja a de manter os agrupamentos existentes.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A MANUTENÇÃO DOS AGRUPAMENTOS EXISTENTES. -----

----- O **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou uma declaração onde afirma a sua total concordância com os argumentos apresentados pelos directores de escolas e corrobora a defesa por eles apresentada da manutenção dos Agrupamentos Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão e Conde de Ourém. ---

OOXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO
GRAÇA GONÇALVES** -----

---- Através da informação n.º 674/2012, de 30 de novembro findo, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar, no âmbito do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações, com a instituição indicada em epígrafe, sedeadada no Largo Nossa Senhora da Graça, da Freguesia de Eixo, do Concelho de Aveiro, com o objetivo de estabelecer normas de divulgação do Parque temático “Lugar dos Afetos”, sito na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referida morada, possibilitando a entrada de visitantes a custos mais baixos, mediante reserva e marcação de visitas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO VI DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE RECA – RIBEIRA DO FÁRRIO-----

---- Na reunião de 03 de abril de 2012, na presença da informação n.º 167/2012, de 09 de março transato, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a colocar à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio**, o **Rancho Folclórico “Os Camponeses”** e o **Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio**, referente à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Reça, da Freguesia de Ribeira do Fárrio, deste Concelho, a Câmara deliberou aprovar o texto de protocolo então apresentado. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 576/2012, de 27 de setembro último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Junto remeto novo texto de protocolo, alterado conforme indicações superiores, para cedência do edifício escolar de Reça. ---

---- Mais informo de que as alterações ao texto, aprovado na reunião camarária de 03.04.2012, são as seguintes: -----

- Eliminação da frase da cláusula III: “(...) num máximo de cinco anos (...)”;----
- Acrescentar a frase no ponto 8 da cláusula V: “(...) e devendo cumprir o objecto estatutário legal e os fins associativos previstos.”-----

---- **À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR**”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O NOVO TEXTO DE PROTOCOLO CONSTANTE DO ANEXO VII DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

000

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ELABORAÇÃO DO PROJETO DA VARIANTE A CONSTRUIR EM FÁTIMA” =-----

---- Foi apresentado o fax, datado de 18 de novembro de 2011, da firma **JERFI – Projetos e Consultoria, Limitada**, com sede na Avenida Bernardo Santareno, n.º 37, 1.º direito, em Santarém, a solicitar a libertação da garantia bancária n.º 204-43.0000.57-8, de 24/06/2005, no montante de 2.420,00€, da Caixa Económica Montepio Geral, destinada a caucionar a prestação de serviços indicada em subtítulo. -

---- O pedido encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: --

- Datada de 30 de novembro findo, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**;
- Datada de 18 de dezembro em curso, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a dar conta de que se poderá libertar a garantia bancária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM APREÇO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. “CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL (EQUIPAMENTO INTEGRADO NA OPERAÇÃO VALOURÉM) – ACABAMENTOS DE LOJAS DO PISO 0” =-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 12 de outubro de 2011, da firma **Aquino Construções, S.A.**, com sede em Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, na sequência do seu processo de insolvência e no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, a libertação da garantia bancária, no montante de 962,94€. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a informação n.º 400/2011, de 26 daquele mesmo mês, a dar conta de que não se vê inconveniente no solicitado. Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade, da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM -----

= PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL = -----

---- Foi apreciado o ofício de referência 314.12.O, de 14 do corrente mês, da entidade empresarial municipal supra mencionada, sedeadada no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia da Fátima, deste Concelho, a informar, de forma detalhada e no âmbito dos contratos programa celebrados com esta Câmara Municipal, dos montantes que pretende ser ressarcida, propondo a celebração de um compromisso arbitral, anexando, para o efeito, a respetiva proposta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ACEITAR A PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES APRESENTADAS, INCLUINDO O SUPORTE DE HONORÁRIOS E DESPESAS DE ARBITRAGEM DA **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM**; -----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA TODOS OS ATOS E FORMALIDADES SUBSEQUENTES QUE SE VIEREM A VERIFICAR, PARA QUE A ARBITRAGEM SEJA FEITA DE FORMA CÉLERE E DE ACORDO COM O INTERESSE DAS PARTES E SEGUNDO O PRINCÍPIO DA EQUIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações que se passam a indicar, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos dos seguintes munícipes, conforme se passa a especificar: -----

- Número 1126/2012, de 26 de novembro findo, sobre o contrato em nome de **Herdeiros de Luís Pereira Neto**, cliente n.º 3067083, com a instalação n.º 1633 (Rua da Mata, n.º 3, em Mata do Fárrio, da Freguesia de Ribeira do Fárrio,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----

- Número 1152/2012, de 06 de dezembro em curso, sobre o contrato em nome de **José Francisco Braçal**, já falecido, cliente n.º 3056867, com a instalação n.º 1067 (Rua da Fonte do Povo, n.º 22, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 1156/2012, de 10 de dezembro em curso, sobre o contrato em nome de **Manuel Neves**, cliente n.º 3104062, com a instalação n.º 64430, (Rua Cidade de Ourém, n.º 106, em Ramalheira, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

DESPESAS – FUNDOS DE MANEIO -----

= ANO ECONÓMICO DE 2013 =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 131/2012, de 14 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor que o órgão executivo delibere a constituição de fundos de maneiio, a vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, destinados ao pagamento de pequenas despesas correntes e inadiáveis. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE A SEGUIR SE INDICAM, NOS TERMOS DO PONTO 2.9.10.1.11 DO **POCAL** E DO ARTIGO 19.º DA **NORMA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS QUE TAMBÉM SE PASSAM A ESPECIFICAR, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS DE MANEIO, PARA DESPESAS CORRENTES DE EXPEDIENTE, URGENTES E INADIÁVEIS, OS QUAIS SERÃO REPOSTOS, NA SUA TOTALIDADE, EM PRINCÍPIO, NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO DE 2013, SEM PREJUÍZO E INDEPENDENTEMENTE DA SUA RECONSTITUIÇÃO MENSAL, CONTRA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS, DE ACORDO COM A RESPETIVA CLASSIFICAÇÃO: -----

= **COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
--------	-------	------------	----------

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.04	--	Limpeza e higiene	40,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	200,00
02/02.01.12	--	Material de transporte - Peças	250,00
02/02.01.14	--	Outro material - Peças	250,00
02/02.01.18	--	Livros e documentação técnica	60,00
02/02.01.21	--	Outros bens. Outros	150,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias/Postais	150,00
02/02.02.10	--	Transportes	100,00
02/02.02.17.01	--	Publicidade. Publicitação de concursos e editais	150,00
02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e Registos Diversos	500,00
02/02.02.25.99	--	Outros serviços. Outros	350,00
TOTAL			2.200,00

= **COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – MANUEL ANTUNES FIGUEIREDO** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.08	--	Material de escritório	40,00
02/02.01.14	--	Outro material. Peças	25,00
02/02.01.21	--	Outros bens. Outros	35,00
02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e Registos Diversos	200,00
02/02.02.25.99	--	Outros serviços. Outros	200,00
TOTAL			500,00

= **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – DRA. ANA MARIA SARAIVA NEVES** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.02.02	--	Combustíveis e lubrificantes - gasóleo	100,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	50,00
02/02.01.21	--	Outros bens. Outros	50,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias Postais	50,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

02/02.02.10	--	Transportes	50,00
02/02.02.11	--	Representação dos serviços	150,00
02/02.02.01.21	02/002 2013/37-2	Outros bens. Outros (Programa desportivo e de lazer do município)	200,00
02/02.02.01.21	02/001 2013/25 -2	Outros bens. Outros (Programa cultural do município)	200,00
02/02.02.01.21	03/001 2013/49-2	Outros bens. Outros (Programa de acção social do município)	100,00
02/02.02.25.99	02/002 2013/37-3	Outros serviços. Outros (Programa desportivo e de lazer do município)	300,00
02/02.02.25.99	02/001 2013/25-3	Outros serviços. Outros (Programa cultural do município)	250,00
TOTAL			1.500,00

OOXXXOO

OOO

RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO-----

----- NA REUNIÃO DE 04 DE DEZEMBRO EM CURSO, A CÂMARA APROVOU O TEXTO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O **CRIF – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE FÁTIMA**.-----

----- NESTA REUNIÃO FOI APRESENTADO, DE NOVO, TODO O PROCESSO, INSTRUÍDO COM UMA INFORMAÇÃO, DATADA DE 17 DESTE MESMO MÊS, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**, A INFORMAR DE QUE A INSTITUIÇÃO EM APREÇO ALTEROU A SUA DENOMINAÇÃO, PASSANDO, DESTE MODO, A DESIGNAR-SE POR “**CRIF – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FÁTIMA**”, MANTENDO O NÚMERO DE PESSOA COLETIVA.-----

OOXXXOO

OOO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA PARA RECEÇÃO NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E PARA O MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM-----

---- No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, foi apresentada a proposta n.º 7/2012, de 14 de novembro findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “De acordo com a deliberação de Câmara de 07 de dezembro de 2010, foi aberto procedimento para um contrato de vigilância humana para receção no Edifício dos Paços do Concelho e para o Mercado Municipal com duração de 22 meses, com início previsto para março de 2011 e términos a 31 de dezembro de 2012, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Acontece que no período que mediou o lançamento do concurso e abertura de propostas, a AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria, da qual o Município de Ourém faz parte, deliberou realizar um estudo abrangente de forma a suprimir todas as necessidades ao nível de segurança e vigilância, com que os Municípios se debatem numa tentativa de encontrar uma solução abrangente para todos. Para além deste facto importa ter em consideração os seguintes aspetos: -----

- está a ser estudada a possibilidade de alargar as competências delegadas a Entidade Empresarial Municipal Ourémviva E.E.M., designadamente ao nível do Mercado Municipal; -----

- está em vigor até 31 de dezembro de 2011, o contrato com a Securitas para vigilância do Mercado Municipal. Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes até 30 dias antes do período em curso, ou seja, até 30 de novembro com efeitos a 31 de dezembro de 2011.-----

- para além da vigilância da portaria do edifício dos Paços do Concelho, importa estudar a possibilidade de abranger o parque de estacionamento do que estava a ser explorado pela então Ambiorém E.E.M., entidade que seria, a curto prazo, fundida com a Ourémviva. -----

- o trabalho de vigilância humana para a receção do edifício dos Paços do Concelho está desde o dia 01 de março a ser assegurado por porteiros cedidos pela Entidade Empresarial Municipal Ourémviva E.E.M. -----

---- Em face das circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, proponho: -----

1.º: a revogação da decisão de contratar, conforme previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2.º: – seja dado conhecimento a todos os concorrentes do teor desta decisão.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 351/2012, de 30 de novembro findo, da **OURÉMVIVA – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, sedeadada no Edifício do Centro de Negócios, Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a solicitar a cedência gratuita da utilização de pista na Piscina Municipal de Ourém, quinzenalmente, aos sábados, por crianças e jovens do sexo feminino que frequentam o **Instituto Juvenil**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lopes e Vicunha – Instituição Particular de Solidariedade Social, sedado na Rua São João de Eudes, n.º 24, em Fátima, cujo número não excederá as 8.-----

---- Em 07 de dezembro em curso, o **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho: “Autorizado, desde que o Município de Ourém não assuma qualquer nova despesa de acordo com a lei vigente”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PROPOSTO E COMUNICAR À **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM.**-----

OOXXXXOO

OOO

PRÁTICA DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE-----

= GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OURÉM =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 128/2012, de 12 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com o objetivo de lhe delegar a “Gestão e Conservação do Cemitério Municipal de Ourém”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, QUE AUTORIZA A DELEGAÇÃO DESTA COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE. ----

OOXXXXOO

OOO

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DA COVA DA IRIA - FÁTIMA-----

= RELATÓRIO FINAL =-----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final** do Júri designado para o efeito, datado de 17 de dezembro em curso, que se encontra anexo ao respetivo processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – ADJUDICAR A *IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DA COVA DA IRIA – FÁTIMA*, À FIRMA **FERNANDO L. GASPAR – SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, S.A.**, COM SEDE NA E.N. 249-4, EM TRAJOUCE – S. DOMINGOS DE RANA, PELO VALOR CORRIGIDO DE **877.260,54€** (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 DIAS. -----

OOXXXXOO

OOO

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR PARA AS **09.00 HORAS**, A PARTIR DE JANEIRO DE 2013, O INÍCIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, MARCADAS PARA A PRIMEIRA E A TERCEIRA TERÇA-FEIRA DE CADA MÊS. ---- -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.---- -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 18/12/2012**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO ECONÓMICO, TURISMO E RELAÇÕES EXTERNAS

= IC9 – Itinerário Complementar Nove – Relatório de acompanhamento – Informação n.º 84/12, de 11 de dezembro corrente, do Gabinete de Apoio Económico, Turismo e Relações Externas.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Alteração – Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios – Informação n.º 195/2012, de 14 de dezembro corrente, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Contratação de empréstimo de curto prazo (tesouraria) – 2013 – Abertura de propostas;

= Reposição de Fundos de Maneio;

= Toponímia:

1. Processo registado sob o n.º 17.600/2012, da Junta de Freguesia de Caxarias, sobre a atribuição de topónimo a rua sita em Casais de Abadia;
2. Processo registado sob o n.º 17.749/2012, da Junta da Freguesia de Cercal, sobre a atribuição de topónimo a rua sita na sede de freguesia;
3. Processo registado sob o n.º 10.462/2012, da Junta de Freguesia de Espite, sobre a atribuição de topónimo a rua sita em Barroco;
4. Processos registados sob os n.ºs 12.953/2012, da firma Obriamaro – Construções, Unipessoal, Limitada e 18.643/2012, de Marco Alexandre Santos das Neves, sobre atribuição de topónimo a rua sita em Boleiros – Freguesia de Fátima;
5. Processo registado sob o n.º 25.125/2011, do Vereador Nazareno do Carmo, sobre atribuição de topónimo a rua sita em Cova da Iria – Freguesia de Fátima;
6. Processos registados sob os n.ºs 25.406/2011, de Nuno Miguel Gonçalves Marto e 14.184/2012, de Cássia Terersa Fernandes da Silva, sobre atribuição de topónimo a rua sita em Moimento – Freguesia de Fátima;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. Processo registado sob o n.º 18.412/2010, de Emília de Freitas Oliveira, sobre a atribuição de topónimo a rua sita na Urbanização Quinta Fonte da Moura – Freguesia de Freixianda;
 8. Processo registado sob o n.º 11.688/2012, de Amílcar José Frazão Rodrigues, sobre a atribuição de topónimo a rua sita em Vale Travesso – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
 9. Processo registado sob o n.º 5791/2012, de Firmino Luís Lopes Frazão, sobre a atribuição de topónimo a rua sita em Vale Travesso – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
 10. Processo registado sob o n.º 7764/2012, de Adriano António dos Santos Ribeiro, sobre a atribuição de topónimo a rua sita em Vale Travesso – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
 11. Processo registado sob o n.º 26.654/2011, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, sobre a atribuição de topónimo a rua sita em Alqueidão;
- = Revestimento vegetal – Requerimento registado sob o n.º 23.127/2012, de Filipe Vieira Ramalho, sobre plantação de eucaliptos em Vale da Cordela – Freguesia de Seiça;
- = Estação de telecomunicações em Alburitel – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. – Informação n.º 127/2012, de 07 de dezembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = Extinção da ASTAQ Técnica – Empresa Intermunicipal – Informação n.º 130/2012, datada de 14 de dezembro em curso, do Chefe da DGF.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Pedido de cedência de manilhas – Carta registada sob o n.º 22.904/2012, da Junta de Freguesia de Gondemaria;
- = Libertação de garantias bancárias:
1. Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de construção do novo edifício dos Paços do Concelho, em Ourém – Ofício de referência RDI 2012/059/09, de 10 de setembro transato, da firma Afaplan – Planeamento e Gestão de Projetos, S.A.;
 2. Construção do Estádio de Fátima – Iluminação e infraestruturas para transmissão televisiva – Informação n.º 331/2012, datada de 23 de outubro último, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
 3. Beneficiação e ampliação de edifícios municipais – Execução de ramal de ligação à rede elétrica e telecomunicações – Jardim de Infância de Atougua – Informação n.º 372/2012, de 04 do corrente mês, da SCPA;
 4. Edifício Multiusos de Freixianda – Remodelação das instalações elétricas – Informação n.º 373/2012, de 06 do corrente mês;
 5. Construção e beneficiação de parques e jardins – Parque de merendas junto à E.N. 349 – Olival – Informação n.º 383/2012, de 06 de dezembro em curso, da SCPA;
 6. Urbanização da sede do município – Requalificação da Rua Luís de Camões – Informação n.º 384/2012, de 06 de dezembro em curso, da SCPA;
 7. Rede viária e sinalização – Entroncamento da E.M. 1461 (Estrada da Lourinha) junto ao Loteamento n.º 5/91 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Informação n.º 385/2012, de 06 de dezembro em curso, da SCPA;
 8. Remodelação da rede de esgotos – Estrada Principal – Fátima – Informação n.º 386/2012, de 06 de dezembro em curso, da SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9. Despoluição das bacias hidrográficas do Concelho – Ampliação e ramais de esgotos domésticos na Estrada Principal de Fátima e Rua dos Caneiros – Fátima – Informação n.º 387/2012, de 06 de dezembro em curso, da SCPA.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Centro Escolar de Freixianda – Carta, datada de 10 de setembro último, da firma ALPESO - Construções, S.A.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Devolução de verbas:

1. Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – informação n.º 1110/2012, de 21 de novembro findo, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Ampliação da rede pública de abastecimento de água – Informação n.º 1139/2012, de 03 do corrente mês, da DA;

= Pedido de atribuição de tarifa social – Informação n.º 1119/2012, de 22 de novembro findo, da DA;

= Implantação de ramal de esgotos domésticos – Urbanização D. Manuel II – Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém – Requerimento registado sob o n.º 22.666/2012, de David Abreu, residente na Rua 1.º de Dezembro, em Vale – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;

= Atualização do tarifário de venda de água e dos serviços prestados para 2013 – Carta, datada de 22 de novembro de 2012, da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.;

= Abastecimento de água – Unidade de Cuidados Continuados Integrados “Bento XVI” do Centro de Apoio a Deficientes João Paulo II – Fátima – Proposta de protocolo a celebrar com a União das Misericórdias Portuguesas, a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. e a CMR – Construções Martins & Reis, Limitada – Informação n.º 1183/12, de 13 de dezembro em curso, da Chefe da DA;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 1125/12, de 26 de novembro findo, da DA.

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Revisão do Plano Diretor Municipal – Ponto de situação – Informação n.º 58/2012, datada de 26 de novembro findo, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Reorganização da Rede Escolar – Ano letivo 2012/2013 – Informação n.º 8/2012, datada de 12 de dezembro em curso, do Vereador José Manuel Alho;

= Proposta de protocolo a celebrar com a Fundação Graça Gonçalves – Informação n.º 674/2012, de 30 do mês findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Cedência de instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Reça – Ribeira do Fárrio – Informação n.º 576/2012, de 27 de setembro último, da DEAS.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
18/12/2012
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 14 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 04/12/2012 a 17/12/2012

Processo nº	Requerente	Local
17817/2011	Carlos Manuel Oliveira Mendes	Eira da Pedra - Fátima
1500/2007	Carmina Roda Marques de Jesus e outros	Castelejo- Rio de Couros
1289/2009	Emília de Freitas Oliveira	Freixianda
4312/2000	Georges Mandrafina	Seiça
2190/2012	Henrique Pereira de Jesus	Lagoa do Grou- Freixianda
1909/2012	Joaquim Castelão Ferreira	Caxarias
145/2012	Novopca, Construtores Associados, SA	Matos
239/2012	Ourisola - Impermeabilizações Ouriense, Lda	Zona Industrial - Seiça
22/2011	Patrick dos Reis	N. Sra. das Misericórdias
2443/2012	Sónia Catarina Henriques Vieira	N. Sra. da Piedade

OURÉM, 18 de Dezembro de 2012

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
18/12/2012
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 04/12/2012 a 17/12/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
19148	Madalena Pereira Modas, CRL	publicidade
22093	Frederico das Neves	prolongamento de horário
21956	Província Portuguesa Congregação de S. José Cluny	inspeção de elevador
22760	Servos do Coração Imaculado de Maria	Inspeção de elevador
23194	Administração do Condomínio	Inspeção de elevador
22324	Fátima Exporte, Lda.	Inspeção de elevador
21367	Tetiana Ramonova	horário de funcionamento
22323	Fátima Exporte, Lda.	Inspeção de elevador
18585	Manuel Valente Moniz	horário de funcionamento
22393	Elvina Kamalyetdinova	publicidade em viatura
22507	Colégio São Miguel	prova desportiva
23594	Academia de Musica da Banda de Ourém	licença de ruído
23442	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
23441	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
23440	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
23443	Administração do Condomínio Urb. Ribeirinho	inspeção de elevador
21888	Pedro Miguel Martins do Espírito Santo	vendedor de mercado

Ourém, 18 de dezembro de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ACTUALIZAÇÃO DOS TARIFÁRIOS DE VENDA DE ÁGUA E
SERVIÇOS PRESTADOS**

QUADRO I

VALORES TARIFÁRIOS

DESIGNAÇÃO	Proposta 2004	2012	2013
	Euros	Euros	
Consumos domésticos			
1ºEsc. – 0 a 5m3	0,3710	0,4382	0,456
2ºEsc. – 6 a 10m3	0,5733	0,6771	0,7046
3ºEsc. – 11 a 20m3	1,0272	1,2131	1,2624
4ºEsc – 21 a 40m3	1,7742	2,0953	2,1805
5ºEsc - >40m3	2,6434	3,1219	3,2487
Consumos industriais			
1ºEsc. – 0 a 5m3	0,8652	1,0218	1,0633
2ºEsc. – 51 a 100m3	1,1521	1,3606	1,4159
3ºEsc. – >100m3	1,3695	1,6174	1,6831
Est.e Câmaras	0,8862	1,0466	1,0891
CMO,JF,col	0,4929	0,5821	0,6058
Inst	0,4140	0,4889	0,5088
Santuário	1,1521	1,3606	1,4159
avulso	2,3045	2,7216	2,8322
Tarifa de Disponibilidade			
Calib. 3a5m3/h	2,8700	3,39	3,53
Calib. 7a10m3/h	3,8200	4,51	4,69
Calib. 20a30m3/h	6,3700	7,52	7,83
Calib. >30m3/h	9,2400	10,91	11,36
DESIGNAÇÃO	1995	2012	2013
	Euros	Euros	
Serviços prestados			
Coloc.contador	8,4796	12,43	12,8
Mudança cont.	7,9808	11,70	12,05
Restabelecimento	5,9856	8,77	9,04
Reaferição	17,4579	25,59	26,36
Ligação	4,9880	7,31	7,53
Ensaio de canalizações			
Até 6 dispositivos	4,9880	7,31	7,53
De 6a20 disposit.	8,9784	13,16	13,56
> de 20 disposit.	14,9639	21,94	22,6



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUADRO II
VALORES DOS PREÇOS UNITÁRIOS

DESIGNAÇÃO	1995	2012	2013
	Euros	Euros	
Ramal de 1"			
De 0 a 10 metros	214,4831	365,05	351,75
Metro linear	9,9760	16,98	16,36
Ramal de 1 ¼"			
De 0 a 10 metros	252,3917	429,57	413,92
Metro linear	12,4699	21,22	20,45
Ramal de 1 ½"			
De 0 a 10 metros	290,3004	494,09	476,09
Metro linear	14,9639	25,47	24,54
Ramal de 1 ¾"			
De 0 a 10 metros	328,2090	558,61	538,26
Metro linear	17,4579	29,71	28,63
Ramal de 2"			
De 0 a 10 metros	366,1177	623,13	600,43
Metro linear	19,9519	33,96	32,72



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO

Fornecimento de Água à Unidade de Cuidados Continuados Integrados –

Bento XVI

A União das Misericórdias Portuguesas (UMP) está a finalizar a obra da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, sita no Cabeço dos Moinhos, na freguesia de Fátima.

Para que o sistema de combate a incêndios da Unidade possa funcionar convenientemente é necessário proceder à execução de uma conduta de abastecimento de água, que permita o caudal e a pressão adequada.

Para encontrar a melhor solução para todas as entidades envolvidas foram feitas várias reuniões, tendo sido solicitado pela UMP a repartição dos custos da empreitada, orçamentada em 21.000,00€. Contudo, atendendo às limitações financeiras do Município, devido à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e devido à impossibilidade de afetação da verba ao Plano de Investimentos da Águas de Ourém, atendendo à renegociação do contrato em curso, não foi possível chegar a acordo acerca da repartição solicitada. Deste modo e para não inviabilizar a solução acordada, a UMP concordou, na sequência do Memorando n.º 15 de 31 de outubro de 2012, assumir a totalidade dos custos.

Para a execução da empreitada a UMP contratou a empresa CMR – Construções Martins e Reis, LDA, que tem alvará e experiência comprovada neste tipo de obras.

Esta iniciativa e estratégia de cooperação surgem no âmbito do acordo previsto no artigo 26.º, “Regime das Extensões Realizadas por Iniciativa de Particulares”, do Regulamento Municipal do Serviço de Águas, publicado no Apêndice n.º 49 – II Série – N.º 100, de 29 de abril de 1999.

Entre o Município de Ourém, com sede na Praça D. Maria II, n.º1, 2490-499 OURÉM, com o contribuinte n.º 501 280 740, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Águas de Ourém com sede na Rua Dr. Carlos Vaz e Faria de Almeida, n.º 21, com o contribuinte n.º 502 646 802, representada por José Manuel Gomes Henriques dos Santos, a União das



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Misericórdias Portuguesas, com sede na Rua de Entrecampos, 9, 1000-151 Lisboa, com o contribuinte n.º 501 295 097, representada pelo Sr. Dr. Manuel Augusto Lopes de Lemos, Presidente do Secretariado Nacional e a CMR – Construções Martins e Reis, com sede em Estrada de Alvega, n.º 1214, 2490-051 Atouguia, com o n.º de contribuinte n.º 502 230 010, representada por Sílvia Martins dos Reis, respetivamente designados como Primeiro Outorgante, Segundo Outorgante, Terceiro Outorgante e Quarto Outorgante é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto e Objetivo

O presente Protocolo tem por objeto a corresponsabilização técnica e financeira entre os Outorgantes para a execução da *“Ampliação da Rede de Água, Unidade de Cuidados Integrados – Bento XVI, Cabeço dos Moinhos, Freguesia de Fátima”*, com o objetivo dotar a Unidade de água com a pressão e caudal suficientes para a rede de combate a incêndios, ficando a rede pública de abastecimento de água com maior capacidade para servir a zona intervencionada no futuro.

Cláusula Segunda

Disposições legais

O Protocolo rege-se pelo “Regulamento Municipal do Serviço de Águas”, publicado no Apêndice n.º 49 – II Série – N.º 100, de 29 de abril de 1999 e também pelo “Regulamento de Intervenção na Via Pública do Concelho de Ourém” – Edital n.º 72/2007.

Cláusula Terceira

Obrigações

1. Ao Primeiro Outorgante, no âmbito do presente Protocolo, cabe:
 - a) Aprovar o Projeto de *“Ampliação da Rede de Água, Unidade de Cuidados Integrados – Bento XVI, Cabeço dos Moinhos, Freguesia de Fátima”*;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Proceder à fiscalização da empreitada, verificando o cumprimento das normas e legislação em vigor, destacando-se o cumprimento do “Regulamento de Intervenção do Concelho de Ourém” – Edital n.º 72/2007;
- c) Assinar o auto recepção provisória no final da obra, com vista à verificação das condições técnicas de execução, bem como o auto de recepção definitiva a realizar após cinco anos da execução da obra, para efeitos de garantia e caducidade do protocolo.

2. Ao Segundo Outorgante, cabe:

- a) Definir a solução técnica do projeto e dar parecer sobre o mesmo;
- b) Proceder à fiscalização da empreitada, verificando o cumprimento das normas e legislação em vigor, destacando-se o cumprimento da boa execução dos trabalhos ao nível da implantação e funcionamento da conduta de água;
- c) Assinar o auto recepção provisória no final da obra, com vista à verificação das condições técnicas de execução, bem como o auto de recepção definitiva a realizar após cinco anos da execução da obra, para efeitos de garantia e caducidade do protocolo.
- d) Receber a infraestrutura após a recepção provisória da mesma para efeitos de manutenção e exploração.

3. Ao Terceiro Outorgante, cabe:

- a) Proceder ao pagamento do valor da empreitada ao quarto outorgante, pela realização da mesma.
- b) Assinar o auto recepção provisória no final da obra, para efeitos de caducidade da sua responsabilidade.

4. Ao Quarto Outorgante, cabe:

- a) Requerer na Câmara Municipal de Ourém, o pedido de intervenção na via pública, ao qual deve juntar o presente protocolo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Executar a empreitada seguindo as boas normas técnicas de construção civil, bem como assegurar a correta reposição do pavimento;
- c) Efetuar o teste de estanquicidade e garantir a desinfecção, por comprovativo laboratorial, de acordo com as normas estipuladas pelo Segundo Outorgante;
- d) Proceder à reparação de anomalias decorrentes da má execução dos trabalhos;
- e) Assinar o auto recepção provisória no final da obra, com vista à verificação das condições técnicas de execução, bem como o auto de recepção definitiva a realizar após cinco anos da execução da obra, para efeitos de garantia e caducidade do protocolo.

Cláusula Quarta

Responsabilidade Técnica

1. O Quarto Outorgante é o responsável pela boa execução da empreitada, não sendo necessária a aplicação da caução prevista no n.º 10.º do “Regulamento de Intervenção do Concelho de Ourém”, por força do presente protocolo, atendendo à especificidade da situação em apreço e à comparticipação total dos custos pelo Terceiro Outorgante.
2. Todos os Trabalhos que poderão vir a ser executados após a empreitada, que não sejam executados pelo Quarto Outorgante, como por exemplo ramais domiciliários não são da responsabilidade do mesmo.

Cláusula Quinta

Responsabilidade Financeira

Na fase de execução da obra, o Segundo Outorgante pagará o valor da empreitada, no montante total de 21.000,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor, no prazo de 60 de dias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula Sexta

Vistoria da Obra

1. Para efeitos de caducidade do presente protocolo será realizada uma vistoria no final da obra, assim como outra, passado cinco anos, para verificação das condições da boa execução da mesma;
2. Caso se verifique alguma anomalia decorrente dos trabalhos, as reparações são da responsabilidade do Quarto Outorgante;
3. Na impossibilidade de reparação por parte do Quarto Outorgante no prazo de trinta dias, o Segundo Outorgante procederá às correções necessárias, faturando o valor correspondente à reparação das mesmas ao Quarto Outorgante.

Cláusula Sétima

Vigência do Protocolo

O protocolo tem a duração de cinco anos, caducando automaticamente a responsabilidade do 3.º outorgante após a assinatura do auto de recepção provisória.

Cláusula Décima

Casos Omissos

Os casos omissos do presente Protocolo serão objeto de acordo entre os Outorgantes, com respeito pelo disposto na Lei Geral.

Ourém, 18 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O DIRETOR DA ÁGUAS DE OURÉM

José Manuel Gomes Henriques dos Santos

O PRESIDENTE DO SECRETARIADO NACIONAL DA UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Manuel Augusto Lopes de Lemos

O SÓCIO GERENTE DA CMR – CONSTRUÇÕES MARTINS E REIS, LDA

Silvia Martins dos Reis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O MUNICÍPIO DE OURÉM E O LUGAR DOS AFECTOS
(FUNDAÇÃO GRAÇA GONÇALVES)**

Entre

O Município de Ourém, com sede em Praça D. Maria II, 1 2490-499 Ourém, titular do NIPC nº 501 280 740, representado no presente ato pelo seu presidente, Dr. Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

E

A Fundação Graça Gonçalves, adiante designada de Fundação, Pessoa Coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Largo de Nossa Senhora da Graça, Eixo 3800-812 em Aveiro, titular do NIPC 507 766 881 representada pela sua Presidente Dra. Graça Gonçalves.

Considerando que:

- 1- A Fundação é uma instituição sem fins lucrativos ou qualquer fim político, racial, religioso ou filosófico que tem por objetivo desenvolver e implementar os princípios subjacentes à *Educação pelos (e para) os Afetos*;
- 2- Estes princípios radicam exclusivamente no trabalho desenvolvido pela criadora Graça Gonçalves que desenvolve nos seus livros e jogos de afetos, a fundamentação teórica do “Lugar dos Afectos”, nomeadamente, a expressão e a comunicação; a participação e a responsabilização; os laços de afeto entre as pessoas; o desenvolvimento através de uma vida emocional saudável; a formação humana centrada na área da educação pelos (e para) os afetos; o desenvolvimento da inteligência emocional, sobretudo no seio das camadas da população mais carenciada; a realização de ações de solidariedade particularmente, junto de grupos mais desfavorecidos; e ainda, a realização de ações na área da saúde emocional e dos comportamentos de risco.
- 3- A Fundação desenvolve a sua atividade no respeito pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pelos princípios de defesa da vida humana, da liberdade, tendo em vista a *Educação pelos (e para) os Afetos* de crianças, adolescentes, adultos e idosos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Celebram entre si o presente protocolo que se regulará pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as normas de articulação entre o Município de Ourém e a Fundação com vista a proporcionar aos munícipes do concelho, bilhetes de entrada no *Lugar dos Afectos* a custos mais baixos.

Cláusula Segunda

Obrigações da Fundação Graça Gonçalves

Pelo presente protocolo a Fundação Graça Gonçalves compromete-se conceder aos visitantes que venham ao *Lugar dos Afectos*, por marcação efetuada pelo Município de Ourém, um desconto nos bilhetes de entrada que ficarão por 4,50€ por pessoa, independentemente das idades.

Cláusula Terceira

Obrigações do Município de Ourém

- 1- O Município de Ourém compromete-se a divulgar o *Lugar dos Afectos* pelos meios adequados, a instituições concelhias com valências nas áreas da infância, juventude e terceira idade e, de uma forma geral, por todos os munícipes;
- 2- Compromete-se ainda a receber as inscrições por parte dos grupos interessados, articulando diretamente com o *Lugar dos Afectos* no que diz respeito à reserva e marcação das visitas ao local.

Cláusula Quarta

Denúncia

O presente Protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo pelos seus outorgantes, sem quaisquer encargos, com uma antecedência mínima de 30 dias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula Quinta

Questões Emergentes

As necessidades ou dificuldades pontuais, eventualmente resultantes da aplicação deste Protocolo, serão resolvidas por acordo a estabelecer entre as partes.

Ambos os outorgantes declaram estar de acordo com o disposto no presente protocolo que será feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Eixo, _____ de _____ de 2012.

O Presidente do Município de Ourém

(Dr. Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca)

A Presidente da Fundação Graça Gonçalves

(Dra. Graça Gonçalves)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DO FÁRRIO, O RANCHO
FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" E O GRUPO DESPORTIVO DA
RIBEIRA DO FÁRRIO**

É função da Câmara Municipal de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Reca freguesia de Ribeira do Fárrio o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo considera-se ser a Junta de Freguesia, o Rancho Folclórico "Os Camponeses" e o Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio as entidades mais ajustadas para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido a Câmara Municipal de Ourém celebra com a Junta de Freguesia, o Rancho Folclórico "Os Camponeses" e o Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia e Associações.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre a Câmara Municipal de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio, o Rancho Folclórico "Os Camponeses" e o Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio, adiante designados como Segundo Outorgante, Terceiro Outorgante e Quarto Outorgante,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

respetivamente, representadas pelos seus Presidentes, Pedro Miguel Fonseca Janeiro, Bruno Alexandre Pereira Marques e Carlos Gomes Pereira.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Reca, que se encontra devoluto, à Junta de Freguesia, ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" e ao Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1710 da Freguesia de Freixianda, não descrito na Conservatória do Registo Predial, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia e das Associações.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Reca, aos Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

Os Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes serão responsáveis pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença dos Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta aos Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes, não podendo estas cedê-la a terceiros, e devendo cumprir o objecto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula VII
Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em quadruplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, _____ de _____ 2012

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Ourém

O Segundo Outorgante
Junta de Freguesia de
Ribeira do Fárrio

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Pedro Miguel Fonseca Janeiro
Presidente da Junta de Freguesia

O Terceiro Outorgante
Rancho Folclórico "Os Camponeses"

O Quarto Outorgante
Grupo Desportivo da
Ribeira do Fárrio

Bruno Alexandre Pereira Marques
Presidente de Direção do Rancho

Carlos Gomes Pereira
Presidente de Direção do Grupo